



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 460, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Homologa o Convênio ICMS
51/05, de 30 de maio de
2005.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2005.